

TERMO DE USO DO APLICATIVO GARUPA PARA CONDUTORES

Este Termo de Uso ("Termo de Uso") apresenta as Condições Gerais para CONDUTORES, aplicáveis ao uso dos serviços oferecidos pela **GARUPA SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA.**, sociedade empresária, com sede na Estrada da Barra da Tijuca nº 1636, bl. B, Sala 303, Itanhangá, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22641-003, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.336.978/0001-12, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ("GARUPA") aos seus usuários, que consistem na facilitação de chamadas de uma corrida de motocicleta por meio do aplicativo disponibilizado pela GARUPA, com o objetivo de viabilizar o contato direto entre o USUÁRIO e o CONDUTOR.

CONSIDERANDO QUE:

- I. o APLICATIVO consiste em um software desenvolvido pela GARUPA para otimizar uma chamada de um serviço de mototáxi, não estando vinculado a qualquer associação de mototaxistas, sendo a GARUPA apenas uma prestadora de serviço de solicitação de corridas de motocicleta por meio de seu APLICATIVO, realizadas por PASSAGEIROS à CONDUTORES cadastrados pela GARUPA. Uma vez realizada a solicitação de cadastro, o CONDUTOR será submetido a uma avaliação especializada da GARUPA devendo entregar a documentação necessária para a aceitação de seu cadastro;
- II. o CONDUTOR (abaixo definido), declara que **ANTES DE EFETUAR O CADASTRO NO APLICATIVO** leu cuidadosamente este Termo de Uso e aceitou todas as suas condições, políticas e princípios que o regem para utilizar os serviços do APLICATIVO;
- III. a GARUPA não presta serviços de transporte ou agenciamento, apenas concede licença de uso de software que serve como ferramenta facilitadora de contato inicial entre o CONDUTOR e os PASSAGEIROS;
- IV. O APLICATIVO poderá ser utilizado por CONDUTORES que atuem por meio de empresas, bem como na qualidade de autônomos;
- V. este Termo de Uso constitui o consenso integral da GARUPA com o CONDUTOR, com relação ao quanto aqui disposto, substituindo todos e quaisquer acordos e entendimentos, verbais ou escritos mantidos anteriormente; e

1. DO OBJETO

- 1.1 O presente Termo de Uso tem como objetivo estabelecer as regras e condições para que CONDUTORES possam se cadastrar na GARUPA e utilizar o APLICATIVO para obtenção de chamadas de corridas de motocicleta..

2. DO SERVIÇO

- 1.1 Os serviços prestados pela GARUPA aos CONDUTORES consistem em cadastrar MOTORISTAS em uma base de dados para habilitá-los ao recebimento e atendimento de solicitações de corridas de motocicletas de todos os PASSAGEIROS, também cadastrados na base de dados do GARUPA.
- 2.2 O APLICATIVO permite que o PASSAGEIRO visualize todos os CONDUTORES próximos à sua localização, dentro de um raio de distância estipulado. Após a solicitação de um MOTORISTA pelo PASSAGEIRO, o APLICATIVO enviará uma chamada para todos os CONDUTORES próximos à

localização do PASSAGEIRO. O CONDUTOR que primeiro visualizar a chamada no APLICATIVO, estiver mais próximo do PASSAGEIRO e tiver a melhor classificação dentro do APLICATIVO, será responsável pela corrida. Caso contrário, a GARUPA enviará a chamada para o CONDUTOR seguinte e assim sucessivamente, com base nos mesmos requisitos estabelecidos acima.

- 2.3 Por meio do APLICATIVO, o CONDUTOR obterá o benefício de receber chamadas de PASSAGEIROS que estejam a uma distância próxima de sua localização.
- 2.4 O CONDUTOR terá a opção de aceitar ou recusar uma solicitação realizada por um PASSAGEIRO.
- 2.5 O CONDUTOR poderá a qualquer momento alterar o seu status no APLICATIVO, entre disponível para corridas e indisponível, para que a GARUPA possa considerá-lo e acessá-lo para corridas.

3. CADASTRO

- 3.1 Para que seja efetivado o cadastro do CONDUTOR na GARUPA e obter o acesso e autorização de uso do APLICATIVO, o MOTORISTA deverá necessariamente de forma cumulativa, preencher as seguintes condições:
 - (i) Ser maior de 21 (vinte e um anos) anos;
 - (ii) Possuir a Carteira Nacional de Habilitação - CNH categoria A;
 - (iii) Ter experiência mínima de 02 anos de CNH na categoria A;
 - (iv) Possuir motocicleta legalmente documentada e em boa ordem;
 - (v) Possuir capacete para o PASSAGEIRO, em bom estado de conservação e higiene, dentro do seu prazo de validade estabelecido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade de Tecnologia - INMETRO
- 3.2 Para utilizar o APLICATIVO, o CONDUTOR deverá solicitar à GARUPA a validação de seu cadastro, fornecendo informações verídicas, completas e atualizadas, conforme solicitado pelos funcionários da GARUPA na central de atendimento.
- 3.3 Todos os documentos de cadastro poderão ser solicitados novamente a qualquer momento pela GARUPA, com a finalidade de atualização dos dados cadastrais do CONDUTOR. Sempre que solicitada a atualização dos dados cadastrais o CONDUTOR deverá enviar os documentos à GARUPA no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena da GARUPA, suspender não mais disponibilizar o acesso do CONDUTOR ao APLICATIVO.
- 3.4 A GARUPA não se obriga a fiscalizar ou controlar a veracidade das informações fornecidas pelo CONDUTOR, sendo este o único responsável, em todas as esferas legais, pela qualidade das informações que prestar à GARUPA, bem como atualização das informações fornecidas.
- 3.5 A GARUPA se reserva ainda o direito, bem como o CONDUTOR desde já a autoriza, a utilizar todos os meios legais e possíveis para identificar os MOTORISTAS, bem como de solicitar ou buscar de forma independente, a qualquer momento, dados adicionais e documentos que considere necessários, a seu exclusivo critério, com a finalidade de verificar os dados cadastrais informados.
- 3.6 Após receber a documentação de cadastro do CONDUTOR, a GARUPA efetuará uma análise e poderá, a seu exclusivo critério, aceitar ou recusar tal solicitação por considerar a documentação inválida, insuficiente, incompleta ou ineficaz.

- 3.7 Após o envio da documentação do CONDUTOR para a GARUPA, de acordo com os procedimentos por esta estabelecido, a GARUPA não se compromete com o prazo mínimo de análise, uma vez que podem ser necessárias análises de documentos complementares, os quais serão solicitados para o CONDUTOR, sendo que a lista de documentos apresentada nesta cláusula não deve ser considerada como taxativa.
- 3.8 Caso o CONDUTOR, seja aprovado no cadastro da GARUPA, para utilização do APLICATIVO, o CONDUTOR será notificado, de acordo com os procedimentos estabelecidos pela GARUPA, e então será liberado o seu acesso exclusivo, que controlará a gestão de seu acesso ao APLICATIVO. O Acesso será realizado com o número de cadastro e senha cadastrada pelo CONDUTOR.
- 3.9 A GARUPA não se responsabiliza por qualquer dano que resulte da divulgação da senha do CONDUTOR a terceiros, sendo este o único responsável pela guarda da senha de acesso ao APLICATIVO, bem como pela gestão das informações nele contidas.
- 3.10 O cadastro do CONDUTOR é pessoal e intransferível e, qualquer violação a esta cláusula poderá resultar em suspensão ou exclusão do MOTORISTA dos registros do GARUPA e consequente indisponibilidade do APLICATIVO, a exclusivo critério da GARUPA. Assim, é vedada a transferência, cessão, comodato ou qualquer tipo de empréstimo, por qualquer forma, do cadastro do CONDUTOR a terceiros, ainda que por meio do empréstimo de uma motocicleta cadastrada, do aparelho móvel que possua o APLICATIVO instalado ou similares.
- 3.11 Ao se cadastrar no GARUPA, o CONDUTOR obriga-se a manter a motocicleta a ser utilizado para atendimento às solicitações efetuadas por meio do APLICATIVO em boas condições, dirigir de forma segura e respeitar as normas de trânsito em vigor, prezando pela sua segurança e dos PASSAGEIROS.

4. DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO

- 4.1 O CONDUTOR reconhece que o cadastramento na GARUPA para a utilização do APLICATIVO não estabelece qualquer tipo de sociedade, associação, relação contratual de mandato, bem como qualquer vínculo empregatício com a GARUPA, direta ou indiretamente.
- 4.2 Os CONDUTORES reconhecem que a GARUPA não possui responsabilidade por quaisquer danos diretos ou indiretos causados aos PASSAGEIROS em virtude da ausência de vínculo, os quais, por sua vez, reconhecem que a GARUPA estará isenta de qualquer dano ao qual não tiver dado causa direta, devendo ser ressarcida diretamente ou indiretamente, de forma regressiva, pelo MOTORISTA culpado, caso venha a sofrer algum dano em virtude de uma conduta ilícita praticada pelo CONDUTOR.

5. DA LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA GARUPA

- 5.1 A GARUPA não garante que o APLICATIVO estará disponível ininterruptamente e/ou que estará sempre livre de erros. Eventualmente, o APLICATIVO poderá não estar disponível por motivos técnicos ou falhas da internet, ou por qualquer outro caso fortuito ou de força maior, alheios ao seu controle.
- 5.2 A GARUPA envidará melhores esforços para manter o APLICATIVO no ar durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, sem interrupção, salvo a impossibilidade de funcionamento integral e ininterrupto do sistema de telecomunicação ou de informática, por casos fortuitos ou de força maior. Nesta situação de fragilidade também se inclui, dado sua complexidade, a dependência de

serviços de telecomunicações prestados por terceiros, razão pelo qual não pode oferecer plena garantia da prestação do serviço de forma ininterrupta e/ou isenta de erros.

- 5.3. O CONDUTOR concorda também que a GARUPA não responderá por quaisquer danos ou prejuízos causados a seu aparelho celular ou qualquer outro equipamento eletrônico, como resultado do uso do APLICATIVO, inclusive por qualquer vírus que possa atacar o equipamento eletrônico do CONDUTOR em decorrência do acesso, utilização ou navegação na internet ou como consequência da transferência de dados, arquivos, imagens, textos ou áudio.
- 5.4. A GARUPA não será responsável por qualquer dano, prejuízo ou perda no equipamento do CONDUTOR causado por falhas no sistema, no servidor ou na internet decorrentes de condutas de terceiros, caso fortuito ou força maior.
- 5.5. A GARUPA não será responsável por erros ou inconsistências no fornecimento de informações por outros sistemas independentes, especializados na prestação de serviços de localização no sistema de posicionamento global (GPS), radares e afins.
- 5.6. A GARUPA não se responsabiliza por conteúdos enviados por terceiros por meio do APLICATIVO. O envio de mensagens e realização de ligações telefônicas a partir das informações disponibilizadas por meio do APLICATIVO são de responsabilidade exclusiva dos proprietários de tais informações e dos CONDUTORES que as utilizarem.
- 5.7. O CONDUTOR assume desde já a responsabilidade por quaisquer acidentes ou sinistros que venham a ocorrer durante uma corrida com um PASSAGEIRO. No caso da ocorrência de sinistros o MOTORISTA, por força do presente Termo de Uso e da relação jurídica celebrada com o GARUPA, declara que o GARUPA é isenta de qualquer dolo ou culpa, mesmo indireta, por tais ocorrências.
- 5.8. Fica expressamente pactuado que se a GARUPA for autuada, notificada, intimada ou mesmo condenada em razão do não cumprimento de qualquer obrigação originária do presente Termo de Uso relacionada de forma direta ou indireta com os serviços de transporte prestados pelo CONDUTOR, a GARUPA poderá reter o valor dos recebíveis do CONDUTOR, no caso em que houver, aplicando-os na satisfação da respectiva obrigação e no custeio de toda e qualquer despesas incorridas pela GARUPA.
- 5.9. Caso já tenham sido realizados, pela GARUPA, todos os pagamentos e importâncias devidos ao CONDUTOR, ou se MOTORISTA tiver o seu cadastro bloqueado pela GARUPA, e não houver possibilidade de compensação satisfatória, a GARUPA poderá cobrar judicialmente tais obrigações do CONDUTOR, servindo o presente Termo de Uso como título executivo extrajudicial.
- 5.10. Se a GARUPA vier a ser citada para integrar o polo passivo de qualquer demanda, de qualquer natureza ajuizada, por qualquer pessoa e/ou PASSAGEIRO lesado por serviços prestados pelo CONDUTOR, direta ou indiretamente, o CONDUTOR fica obrigado a requerer, em todas as hipóteses, sem exceção, a imediata exclusão da GARUPA, do processo, garantindo o CONDUTOR o juízo nas referidas ações quando aplicável. Caso a autoridade judiciária não exclua, conforme o caso, a GARUPA do processo, o CONDUTOR deverá prestar todas as cauções e garantias ordenadas durante o trâmite do processo, em qualquer instância, bem como deverá arcar com todas as custas e despesas necessárias ao andamento do processo, inclusive honorários de peritos, mantendo a GARUPA a salvo de qualquer ônus e/ou despesas financeiras a qualquer título relativo ao processo em trâmite.

- 5.11 Será de responsabilidade exclusiva CONDUTOR o cumprimento da legislação trabalhista, previdenciária, civil, acidentária, fundiária, securitária, fundiária e tributária, em relação a pessoa jurídica que obteve o cadastro no GARUPA e si próprio e, e demais inclusive em caso de acidente do trabalho, ficando a GARUPA inteiramente a salvo de quaisquer ônus e reclamações sobre os mesmos.

6. POLÍTICA DE PRIVACIDADE

- 6.1 Ao aceitar este Termo de Uso, o CONDUTOR concorda em permitir que a GARUPA realize o tratamento dos dados disponibilizados por meio de seu cadastro, bem como aqueles fornecidos no APLICATIVO.
- 6.2 A GARUPA poderá utilizar os dados pessoais, agregados e/ou anônimos do CONDUTOR para elaboração de relatórios, análises e transferência a terceiros, conforme for necessário para o bom funcionamento do APLICATIVO.
- 6.3 GARUPA coletará, armazenará, tratará e poderá, a seu critério, transmitir ou disponibilizar a terceiros os dados e informações fornecidos pelo CONDUTOR ao efetuar o cadastro no APLICATIVO, não se limitando à sua localização, nome completo e/ou razão social, apelido e/ou nome fantasia, imagem de seu perfil, telefone, placa da motocicleta, dentre outros.
- 6.4 A GARUPA implementa medidas que considera apropriadas para salvaguardar e ajudar a evitar o acesso, alteração, divulgação ou destruição, sem autorização, das informações do CONDUTOR coletadas por meio do APLICATIVO. No entanto, a GARUPA não se responsabiliza pelo uso indevido, por terceiros, das informações fornecidas pelo CONDUTOR.
- 6.5 A cada vez que o CONDUTOR realizar transações financeiras por meio do APLICATIVO, a GARUPA coletará todas as informações pertinentes e poderá utilizá-las para fins específicos da utilização do APLICATIVO. O CONDUTOR desde já autoriza a GARUPA a comunicar os provedores de serviços de pagamento terceirizados, caso a GARUPA tenha razões para crer, a seu exclusivo critério, que o CONDUTOR esteja envolvido em qualquer atividade considerada ilegal, que viole os direitos de qualquer pessoa, que viole quaisquer das cláusulas do presente Termo de Uso ou que infrinja qualquer norma de conduta para utilização do APLICATIVO.
- 6.6 A GARUPA não será responsável por quaisquer perdas de dados do CONDUTOR, inclusive decorrentes de caso fortuito, força maior, ocorridas em virtude de invasões ao APLICATIVO e quebra de segurança por parte de terceiros não autorizados.

7. BLOQUEIO DE USUÁRIO E CANCELAMENTO DE CADASTRO

- 7.1 A GARUPA poderá suspender, excluir e/ou bloquear o cadastro de CONDUTOR por motivos fundamentados em razão de reclamações efetuadas por PASSAGEIROS (independentemente de sua natureza), por avaliações internas negativas, falta de apresentação de documentos, e/ou qualquer outro motivo em que a GARUPA entenda que há riscos operacionais do CONDUTOR para integridade do bom nome da GARUPA e segurança dos PASSAGEIROS.
- 7.2 A GARUPA, de acordo com as suas políticas internas realiza constantemente uma avaliação dos CONDUTORES. Para assegurar o bom resultado desta avaliação, a GARUPA garante aos seus usuários seja motoristas ou passageiros em geral o anonimato e que não divulgará informações pessoais do denunciante.

- 7.3 O APLICATIVO disponibiliza uma ferramenta que facultará aos PASSAGEIROS avaliarem os CONDUTORES que os transportaram, atribuindo notas ou tecendo comentários sobre os serviços prestados. As avaliações serão de uso exclusivo da GARUPA, a fim de atender cada vez melhor os PASSAGEIROS, podendo, inclusive, bloquear o CONDUTOR em caso de reclamações recorrentes. A GARUPA reserva o direito de usar as avaliações para melhorar o serviço, seja de uso interno ou externo.
- 7.4 A GARUPA obriga-se a informar ao CONDUTOR sobre a inativação de seu cadastro, quando houver solicitação do CONDUTOR neste sentido, porém não será obrigada a divulgar o motivo que o inativou, exceto mediante solicitação por autoridade competente. Quando houver a suspensão, cancelamento ou exclusão do CONDUTOR pela GARUPA, esta enviará notificação automática e imediata ao CONDUTOR, ou ainda, poderá solicitar informações complementares sobre eventuais temas em aberto.
- 7.5 Quando um CONDUTOR pretender cancelar ou suspender o seu cadastro na GARUPA, este deverá fazer pelos canais de contato com a equipe da GARUPA, e seu cadastro será, suspenso ou cancelado, de acordo com a solicitação, dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 7.6 Caso o CONDUTOR solicite a suspensão do cadastro no GARUPA, tal cadastro poderá ser reativado em até 90 dias, contados da suspensão. Caso o pedido de reativação não seja solicitado pelo CONDUTOR dentro de tal prazo, o seu cadastro será automaticamente cancelado e para que seja novamente ativado, será necessária a reativação de seu cadastro, mediante a reapresentação de todos os documentos.
- 7.7 As informações fornecidas pelos CONDUTORES que requisitarem o cancelamento do seu cadastro ou forem bloqueados por violação a este Termo de Uso serão armazenadas pela GARUPA, pelo prazo previsto em lei, para prestação de informações às autoridades competentes que eventualmente venham a ser consideradas necessárias.
- 7.9 Nos casos em que o CONDUTOR fique indisponível no APLICATIVO por prazo superior a 90 (noventa) dias o seu acesso será automaticamente suspenso pela GARUPA, e caso o CONDUTOR tenha interesse em utilizar novamente o APLICATIVO, este deverá efetuar novamente o cadastro, com a apresentação de novos documentos.

8. DAS TAXAS

- 8.1 O CONDUTOR, desde já reconhece que, ao receber uma solicitação de corrida pelo APLICATIVO, ao aceitá-la e o PASSAGEIRO embarcar em sua motocicleta, será cobrada um valor da TAXA a ser retida pela GARUPA, equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da corrida, calculado ao final do trajeto, por meio do APLICATIVO.
- 8.3 A TAXA cobrada pela GARUPA inclui os seus serviços operacionais, taxa operacional de cartão cobrada pela operadora, impostos e seguro.
- 8.4 A GARUPA efetuará o pagamento quinzenal do REPASSE aos CONDUTORES, em até 15 (trinta) dias após as corridas efetuadas em conta corrente do CONDUTOR cadastrado na GARUPA.
- 8.5 Caso o CONDUTOR pretenda adiantar o recebimento de suas corridas realizadas por meio do APLICATIVO, a GARUPA se reserva ao direito da cobrança de uma Taxa de Antecipação no

percentual determinado pela empresa de meio de pagamento utilizada pelo APLICATIVO.

- 8.6 Na ocorrência de quaisquer problemas de recebimento pelo CONDUTORES, em razão de problemas em sua conta corrente cadastrada na GARUPA, a GARUPA não efetuará o pagamento em conta corrente de terceiros, bem como não se responsabiliza por problemas desta natureza, aos quais a GARUPA obriga-se a informar ao CONDUTOR, de sua ocorrência, para que seja regularizada.
- 8.7 A GARUPA poderá, a seu exclusivo critério, alterar a TAXA a qualquer momento, devendo a GARUPA informar a todos os CONDUTORES sobre tal alteração, pelos meios que considerar adequados. Assim, resta claro que a concordância do CONDUTOR com o presente Termo de Uso não garante a permanência do valor da TAXA ora informado.
- 9.8 Caso o CONDUTOR não concorde com a cobrança da TAXA deverá rejeitar as solicitações recebidas por meio do APLICATIVO, ou inativar o seu cadastro. Caso contrário, estará sujeito à cobrança da TAXA no valor atualizado, informado previamente pela GARUPA, por meio de notificação eletrônica.
- 8.9 O CONDUTOR se responsabiliza pelo envio correto de suas informações bancárias, bem como cadastrais, isentando a GARUPA e as empresas financeiras especializadas de qualquer erro ou falta de informação cometido pelo CONDUTOR no momento do cadastro.

9. DA RELAÇÃO ENTRE CONDUTOR E PASSAGEIRO

- 9.1 A GARUPA não presta serviços de transporte de mototáxi, servindo apenas como um intermediário a fim de otimizar o serviço de solicitação de CORRIDAS VIA MOTOCICLETAS. Assim, ao aceitar a prestação dos serviços pelo CONDUTOR, um PASSAGEIRO reconhece que a GARUPA não possui vínculo direto com o CONDUTOR, apenas facilita o contato entre o MOTORISTA e um PASSAGEIRO.
- 9.2 O CONDUTOR reconhece e concorda que:
- a) a GARUPA não poderá ser responsabilizada, a título exemplificativo, por quaisquer atos e omissões de quaisquer CONDUTOR e PASSAGEIROS entre si, seja por assaltos, perdas de compromisso em decorrência de qualquer ato, discussões, dentre outros eventos, incluindo o efetivo cumprimento das obrigações assumidas por eles entre si;
 - b) a GARUPA não poderá ser responsabilizada pela perda, avaria ou esquecimento de objetos na motocicleta utilizada pelo CONDUTOR;
 - c) a GARUPA não poderá ser responsabilizada pelo uso indevido do APLICATIVO por qualquer PASSAGEIRO, sendo exemplos o xingamento, fraudes, dentre outros, tampouco pelo cancelamento de solicitações de corridas por este efetuadas; e
- 9.3 A GARUPA não se responsabilizará por erros ocasionados pelo PASSAGEIRO ou pelo MOTORISTA em razão da não conferência do valor da corrida digitado no APLICATIVO e aprovação do pagamento de referido valor, sendo o PASSAGEIRO e o CONDUTOR os únicos responsáveis por este processo.
- 9.4 Todo e qualquer ação conjunta realizada por e entre PASSAGEIROS e CONDUTORES com o intuito de fraudar o APLICATIVO, visando obter vantagens pecuniária indevidas ou qualquer outro tipo

de vantagem ilícita, será punível na forma da legislação em vigor e resultará na imediata exclusão, tanto do PASSAGEIRO como do CONDUTOR dos cadastros do APLICATIVO. Quaisquer danos sofridos pela GARUPA em virtude de referida conduta acarretará a obrigação de indenização, pelos responsáveis.

- 9.5 O CONDUTOR que violar quaisquer das previsões do presente Termo de Uso estará sujeito ao bloqueio ou exclusão do APLICATIVO, a exclusivo critério da GARUPA.

10. DAS FRAUDES E CHARGEBACK

- 10.2 A GARUPA não se responsabilizará e não efetuará o pagamento de valores referentes à CHARGEBACKS aos CONDUTORES, devendo estes cobrarem do PASSAGEIRO eventuais valores devidos por serviços de transporte efetivamente contratados e utilizados por um PASSAGEIRO.

- 10.3 A utilização do APLICATIVO com o intuito de fraude, tanto por um PASSAGEIRO, quanto por um CONDUTOR, resultará na obrigação de indenizar a GARUPA em razão dos danos causados e será punível nos termos da legislação em vigor.

- 10.4 Em todos os casos de CHARGEBACK, a GARUPA envidará os seus melhores esforços para resolução do problema, de forma a evitar a contestação da fatura pelo PASSAGEIRO.

- 10.5 O CONDUTOR deverá apresentar à GARUPA o comprovante de que realizou o transporte de determinado PASSAGEIRO para que a GARUPA possa tomar as medidas possíveis para auxiliar o CONDUTOR na resolução do CHARGEBACK.

11. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 11.1 O CONDUTOR concorda que os logotipos, marcas, insígnias, fotos, imagens, descrições, textos, layout, símbolos, sinais distintivos, manual(ais) e quaisquer outros materiais correlatos ao SITE e/ou do APLICATIVO da GARUPA, constituem, conforme o caso, direitos autorais, segredos de negócio, e/ou direitos de propriedade da GARUPA, sendo tais direitos protegidos pela legislação nacional e internacional aplicável à propriedade intelectual.

- 11.2 A GARUPA concede ao CONDUTOR uma licença limitada, pessoal, não exclusiva, não transferível, não comercial e plenamente revogável, para utilizar o APLICATIVO em seu aparelho celular, tablet ou computador em conformidade com as condições previstas neste Termo de Uso.

12. CONDIÇÕES GERAIS

- 12.1 A GARUPA se reserva ao direito de poder alterar, a qualquer tempo, de forma unilateral e sem aviso prévio, o conteúdo e funcionalidades do APLICATIVO, casos em que o CONDUTOR será informado eletronicamente do conteúdo de tais informações, as quais serão novamente eletronicamente aceitas, e se em substituição ou alteração a algum termo específico deste Termo de Uso, será automaticamente reconhecida a sua substituição, tanto pelo CONDUTOR como pela GARUPA. As alterações entrarão em vigor automaticamente na data da publicação da nova versão no APLICATIVO e/ou no Site da GARUPA, devendo ficar disponível a todos os seus usuários.

- 12.2 Quaisquer notificações avisos ou comunicações entre a GARUPA e o CONDUTOR, referentes a este Termo de Uso, serão enviadas por meio eletrônico, via e-mail ou sistema da GARUPA.

- 12.3 Caso qualquer cláusula, termo ou disposição deste Termo de Uso seja declarada nula, tal nulidade não afetará quaisquer outras cláusulas, termos ou disposições aqui contidas, as quais permanecerão em pleno vigor e efeito.
- 12.4 A tolerância por qualquer uma das Partes com relação a qualquer violação do presente Termo de Uso ou sua omissão no exercício de qualquer direito outorgado pelo mesmo, não será considerado como novação ou renúncia em relação a qualquer violação futura, seja semelhante ou não, ou ao exercício por qualquer uma das partes de qualquer direito futuro conferido por este Termo de Uso.
- 12.5 Caso surja qualquer desavença entre a GARUPA e o CONDUTOR, estes se comprometem em resolver a desavença de forma amigável. Caso a GARUPA e o CONDUTOR não alcancem um acordo no prazo máximo de 10 (dez) dias sobre qualquer desavença e/ou disputa oriunda deste Termo de Uso, deverão encaminhar o litígio para o foro da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

[VIA ELETRONICAMENTE ASSINADA PELO CONDUTOR CADASTRADO NA GARUPA SOB O Nº26336978/0001-12 E A GARUPA (QUALIFICADA NESTE TERMO DE USO)]